



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 11.400 – DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação dos artigos 22, 23 e 35 do Decreto 10.397, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos dos concursos públicos e processos seletivos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, alíneas "m" e "o" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 22 do Decreto 10.397, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos dos concursos públicos e processos seletivos públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os recursos referentes a inscrição deverão ser interpostos no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja decisão ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da protocolização do pedido." (NR).

Art. 2.º Fica alterado o caput do Art. 23 do Decreto 10.397, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos dos concursos públicos e processos seletivos públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Após a publicação dos resultados, poderá o candidato interpor recurso, apenas quanto ao conteúdo da etapa recorrida, em até 03 (três) dias úteis, cuja decisão ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da protocolização do pedido." (NR).

Art. 3.º Fica alterado o Art. 35 do Decreto 10.397, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos dos concursos públicos e processos seletivos públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Os resultados finais serão submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do resultado final e a classificação do concurso público no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos mesmos." (NR).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12EB-DF29-B74C-DB88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 16/06/2026 11:42:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 16/06/2026 14:34:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/12EB-DF29-B74C-DB88>